

RESOLUÇÃO Nº 01/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Protocolado nº 703.097/02-16 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 124 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade da Plenária, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, para o período compreendido entre 11 de fevereiro a 31 de março de 2002, o mandato dos Representantes Discentes neste Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE